

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de dezembro de 2015 - Nº 5007

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.787/2015

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Camara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000 7.000.00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393500-SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 15.000,00 Fonte: 100000000000 01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000 152.000.00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000 23.000,00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190114300-13° SALÁRIO Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 290.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAM	MARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
Fonte: 100000000000	17.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERC	CÍCIO DE CARGOS
100000000000 Fonte:	11.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇ.	ÃO
Fonte: 100000000000	7.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITU	JCIONAL
Fonte: 100000000000	20.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
Fonte: 100000000000	3.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	. PARA O RPPS
Fonte: 100000000000	24.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3390302400-MATERIAL PARA MANUTEN	NÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Fonte: 100000000000	8.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	3
Fonte: 100000000000	5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POL	ÍTICOS
Fonte: 100000000000	9.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLA	ATIVA
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC	CANTES AUTOMOTIVOS
Fonte: 100000000000	5.000,00

2 000 00

5.000,00

1 000 00

3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

01 01 01 031 0101 2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

3390303000-MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100000000000

Fonte: 100000000000

Fonte: 100000000000

Fonte: 100000000000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001 (28) 3522-4708

01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte: 100000000000 1.595,63
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Fonte: 100000000000 5.000.00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390304500-MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 100000000000 1.000,00

3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES

Fonte: 100000000000 500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390305000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS

Fonte: 100000000000 860,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390390500-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte: 100000000000 3.000.00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 100000000000 2.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390360700-ESTAGIÁRIOS

Fonte: 100000000000 1.000,0

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390363700-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Fonte: 100000000000 2.000

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390363800-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS

Fonte: 100000000000 500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA

Fonte: 100000000000 3.615,97

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390391100-LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fonte: 100000000000 11.188,52

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393600-SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Fonte: 100000000000 500 00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 100000000000 18.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 100000000000 1.000.00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Fonte: 100000000000 500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390392300-FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100000000000 2.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Fonte: 100000000000 2.626,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte: 10000000000 10 000 00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte: 100000000000 2.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390398300-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Fonte: 100000000000 500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390396200-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

onte: 100000000000 500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 100000000000 2.570,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390396100-SEGUROS EM GERAL

Fonte: 100000000000 4.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Fonte: 100000000000 500,0

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390470500-IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

3370470300-INII OSTO 3/TROI RIEDADE DE VEICUEUS AUTOMOTORES - II VA

Fonte: 100000000000 1.500,00

 $01.01.01.031.0101.2008~GEST\~{\rm AO}~LEGISLATIVA$

3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 9.167,6

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390398500-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIP. PROC. DADOS

Fonte: 100000000000 2.805,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390399600-OUTROS SERV. TERC. PJ - PGTO ANTECIPADO

Fonte: 100000000000 1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398400-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390471900-OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000 2.000,00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390460100-INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490510100-ESTUDOS E PROJETOS Fonte: 100000000000 2 000 00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 100000000000 1 000 00 01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 3290210202-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.IPACI Fonte: 100000000000 15.000,00 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490522000-MÁQUINAS, INSTAL. E UTENS. DE ESCRITÓRIO Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000 781,35 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000 01.01.28.846.0000.3007 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO LEGISLATIVO 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000 01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000 6.900,00 TOTAL REDUÇÃO 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de Dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.792

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23

de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 2.856.038,33 (Dois milhões, oitocentos cinquenta e seis mil, trinta e oito reais, trinta e três centavos).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

ANEXO (Decreto nº 25.792/2015)

Empenhos do exercício de 2011

	Emperinos do exercicio de 2011	
Empenho	Credor	Valor - R\$
09.0000087	BELLA ROSA EMPREEND IMOBIL LTDA	1.148,23
09.0000088	BELLA ROSA EMPREEND IMOBIL LTDA	33.449,00
09.0000444	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	4.731,61
09.0000445	BELLA ROSA EMPREEND IMOBIL LTDA	100.000,00
12.0000006	MARPRINT MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	29,50
12.0000220	ALPS CONSTRUTORA LTDA	9.080,31
12.0000338	ALPS CONSTRUTORA LTDA	109.069,28
13.0000029	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	1.761,76
19.0000009	BLOKOS ENGENHARIA LTDA	346,73
19.0000012	HALL ENGENHARIA LTDA	10.720,49
19.0000013	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIAO LTDA	1.085,06
19.0000020	BLOKOS ENGENHARIA LTDA	7.440,36
19.0000022	BLOKOS ENGENHARIA LTDA	42.837,88
19.0000027	BLOKOS ENGENHARIA LTDA	1.145,56
19.0000059	CONSTRUTORA ROMA LTDA	366.862,43
19.0000110	LACCHENG ENGENHARIA LTDA	5.928,38
19.0000125	AGAPE CONSTRUTORA LTDA	6.197,91
19.0000156	A. L. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.693,19
21.0000003	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	215.737,96
	SOMA	920.265,64

Empenhos do exercício de 2012

Empenho	Credor	Valor - R\$
09.0000007	AGAPE CONSTRUTORA LTDA	10.706,45
09.0000083	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	5.996,69
09.0000217	MANCHESTER AUTOMOTORES LTDA	351,97
09.0000333	NEILSON BARBOSA DOS SANTOS	50,00
09.0000637	JOAO PAES DOS SANTOS	25,00
09.0000638	JOAO PAES DOS SANTOS	25,00
09.0000652	SUL TURBO DIESEL LTDA	1.006,83

09.0000736	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME	345,00
10.0000097	TAM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	201,19
10.0000164	J. AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17.104,30
12.0000254	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ME	266,10
13.0000007	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	1.985,37
14.0000006	ESCELSA S/A	5.995,87
14.0000034	LINTZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	1.735,14
19.0000010	CONSTRUTORA ROMA LTDA	410.075,77
19.0000049	CONSTRUTORA ROMA LTDA	14.760,99
19.0000074	CONSTRUTORA ROMA LTDA	85.901,37
19.0000078	CONSTRUTORA ROMA LTDA	152.759,45
19.0000085	CONSTRUTORA ROMA LTDA	151.937,19
19.0000086	CONSTRUTORA ROMA LTDA	207.062,14
	SOMA	1.068.291,82

Empenhos do exercício de 2013

Empenho	Credor	Valor - R\$
08.000246	M MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP	31.435,00
09.000011	SUL TURBO DIESEL LTDA	1.500,00
09.000042	LEONARDO PACHECO PONTES	840,00
09.000052	CARLOS ELIAS MENDONÇA	50,00
09.000053	EVERTON COSTA DE REZENDE	50,00
09.000057	RUTH F. DE OLIVEIRA MURINI	50,00
09.000182	THIAGO CHIQUETO FRAGA	50,00
09.000278	JOSE LAERTE SOAVE	100,00
09.000412	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	50,00
09.000418	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	50,00
09.000501	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME	65,60
09.000502	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME	20,60
09.000583	J M MERCHER COMERCIAL DUREI-ME	666,40
09.000584	J M MERCHER COMERCIAL DUREI-ME	720,00
09.000585	J M MERCHER COMERCIAL DUREI-ME	2.755,92
09.000586	J M MERCHER COMERCIAL DUREI-ME	211,00
09.000592	ML & HL COMERCIAL LTDA	4.807,43
09.000593	ML & HL COMERCIAL LTDA	2.894,28
09.000616	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	640,25
09.000617	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	165,20
09.000618	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	1.262,80
09.000633	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	826,00

09.000634	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	676,00
09.000635	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	800,00
09.000636	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	1.516,00
10.000005	MARIA DOS MILAGRES ROCHA MORAES	1.200,00
10.000052	VITRAN ENGENHARIA LTDA ME	530,00
14.000005	FOZ DE CACHOEIRO S/A - CITAGUA	4.894,02
14.000011	SUL TURBO DIESEL LTDA	35,00
19.000028	P H D CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	359.841,38
19.000059	ALPS CONSTRUTORA LTDA	15.970,55
21.000004	ELIENE PENHA BARBOSA MACIEL	350,00
	SOMA	435.023,43

Empenhos do exercício de 2014

Empenho	Credor	Valor - R\$
04.000015	M. MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP	499,40
04.000046	RINKAO ORGANIZAÇÕES LTDA	4.005,00
04.000174	ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	70,00
07.000006	SANTO AMARO CEREAIS LTDA	775,96
07.000024	JOADIR DE OLIVEIRA	800,00
08.000013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62,45
08.000057	ANA LUCIA PASSINI	50,00
08.000302	MINISTERIO DA FAZENDA – DEL REC FED BRASIL	126.040,09
08.000343	OSVALDO DA SILVA	620,00
08.000363	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA ME	7.077,70
09.000002	FOZ DE CACHOEIRO S/A - CITAGUA	88,90
09.000100	LEONARDO PACHECO PONTES	70,00
09.000103	YONE MARIA GARCIA MAGALHAES	50,00
09.000108	LADENIR MENASSA	25,00
09.000115	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	39.272,80
09.000116	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	30.000,00
09.000117	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	30.000,00
09.000118	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	37.331,26
09.000131	M. MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP	950,00
09.000133	M. MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP	3.800,00
09.000174	WENDERSON JOSE DA SILVA DE SOUZA	50,00
09.000195	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	305,00
09.000196	ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA ME	1.475,00
09.000217	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	50,00
09.000219	GIDIOLVANDA IDIOLGESIA FURLAN	50,00

09.000357	RAMON SILVA PEREIRA	50,00
09.000363	RAMON SILVA PEREIRA	50,0
09.000365	RAMON SILVA PEREIRA	50,0
09.000372	RAMON SILVA PEREIRA	50,0
09.000442	GIDIOLVANDA IDIOLGESIA FURLAN	50,0
09.000561	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA ME	3.074,5
09.000614	MARTINS & BOURGUIGNON LTDA ME	424,5
09.000605	RFL COMERCIAL LTDA	450,0
10.000067	PECUARIA FERTIL LTDA	20.269,4
10.000111	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	854,7
10.000112	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	987,2
10.000133	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	830,5
10.000134	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.196,0
12.000111	MARCOLINO GOMES	50,0
12.000114	MARCOLINO GOMES	50,0
12.000126	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	13,5
13.000005	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME	13,2
16.000433	ELICON CONSTRUTORA LTDA	12.110,4
16.000574	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA REDE UNIDA	800,0
16.001569	S M NETO DISTRIBUIDORA ME	810,0
16.001897	DISK MED PADUA DISTR. MEDIC LTDA	106,2
16.002153	VITORIA EQUIPAMENTO P/ESCRIT.LTDA	520,0
16.002714	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES	3,7
16.002722	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES	0,6
16.002732	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	21,2
18.000138	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	16,2
18.000381	NASSAU EDITORA RADIO E TLEVISAO LTDA	35.722,0
19.000016	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	4,0
19.000028	ALPS CONSTRUTORA LTDA	12.561,0
19.000029	ALPS CONSTRUTORA LTDA	3.102,7
19.000094	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	12.389,3
19.000095	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	33.403,8
19.000096	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	8.700,8
20.000004	ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA ME	50,0
21.000013	CAZELE SPORT LTDA – CASA ZELEAL	61,0
21.000015	M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	41,8
22.000009	CONSELHO REGION, ENG. ARQ. AGRON-CREA	50,0
	SOMA	432.457,4

DECRETO Nº 25.827

APROVA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.128, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme o quadro anexo, o Orçamento de Investimento Próprio para o exercício de 2016 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

Parágrafo único. O orçamento a que se refere o "caput" deste artigo fica fixado em R\$ 1.445.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

ANEXO (Decreto n° 25.827/15)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO D	A DATACI PARA O ANO	DE 2016
OBJETO DE INVESTIMENTO	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMATIVA
1 – Cachoeiro Digital		R\$ 400.000,00
Equipamentos de telecomunicação-rádio (expansão)	R\$ 150.000,00	
Fibra óptica-lançamento (expansão)	R\$ 250.000,00	
2 – DATACENTER		R\$ 565.000,00
Ativos de rede (expansão)	R\$ 100.000,00	
Migração rede	R\$ 30.000,00	
Softwares: Sist. Operacional Windows	R\$ 150.000,00	
Softwares: Virtualização, Upgrade licença BD p/geo	R\$ 285.000,00	
3 – Recursos para o desenvolvimento de sistemas		R\$ 108.000,00
Equipamentos: computadores, impressoras	R\$ 108.000,00	
4 –Móbiliário		R\$ 22.500,00
Mesas, Cadeiras e Armários	R\$ 22.500,00	
5 – Veiculo		R\$ 50.000,00

Veículo utilitário para apoio ao helpdesk	R\$ 50.000,00	
6 – Sede própria		R\$ 300.000,00
Aquisição imóvel	R\$ 300.000,00	
TOTAL DO INVESTIMENTO PREVISTO		R\$ 1.445.500,00

DECRETO Nº 25.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **PRISCILLA AQUINO VIANA** do cargo em comissão de Gerente do Centro Municipal de Saúde de Itaóca, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.829

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 002/2015**, datada de 21 de dezembro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

Resolução 002/2015, de 21 de dezembro de 2015

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei 7.129/2014 e em conformidade com a deliberação plenária da reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as deliberações do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2015.

MARCO AURÉLIO COELHO PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA

VAGNER ANTÔNIO DE SOUZA CONSELHEIRO

EDSON DA SILVA JANOÁRIO CONSELHEIRO

ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO CONSELHEIRA

FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY CONSELHEIRA

MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI CONSELHEIRA

CAPÍTULO I DA NUMERAÇÃO DOS PARECERES E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 1º – A numeração dos Pareceres deve obedecer ao seguinte formato: NÚMERO / SIGLA DO SETOR / ANO.

§ 1º As Siglas de cada setor da Procuradoria-Geral do Município ficam assim definidas:

I – CIV – Setor Cível.

II – EXF – Setor Execução Fiscal.

III – LC – Setor Licitação e Contratos.

IV – TRAB – Setor Trabalhista.

V – TRIB – Setor Tributário.

VI – AMUR – Setor Ambiental e Urbanístico.

VII – ISR – Setor Instância Superior e Recursal.

VIII – PGM – Procuradoria-Geral do Município.

IX – PGA – Procuradoria-Geral Adjunta.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS E DA LOTAÇÃO

Art. 2º – Ficam lotados nos setores da Procuradoria-Geral do Município os procuradores, nos seguintes termos:

	Dra. Bárbara Di Fini Xavier
I – Setor Cível (CIV):	Dr. Giuseppe Paulo Valoni D'Ettorres
04 (quatro) procuradores.	Dra. Josiane Hybner Rodrigues Ramos
	Dr. Renato Ferrare Ramos
H C (E 7 E 1 (EVE)	Dr. Bruno Sacre de Castro
II – Setor Execução Fiscal (EXF)	Dra. Fernanda Ribeiro Campos Michalsky
03 (três) procuradores.	Dra. Manoela Athayde Veloso Sasso

	Dr. Francisco Ribeiro
III – Licitação e Contratos (LC)	Dr. Luiz Carlos Zanon
03 (três) procuradores.	Dr. Pedro Lesqueves
	Dr. Clemildo Correa
IV – Trabalhista (TRAB)	Dr. Edson da Silva Janoário
03 (três) procuradores.	Dra. Maria do Carmo de Vargas Sapavini

_		
V – Tributário (TRIB)	Dra. Cristina de Oliveira	
02 (dois) procuradores.	Dra. Érika Sandoval	
VI – Ambiental e Urbanístico (AMUR)	Du Voquan Autânia da Saura	
01 (um) procurador.	Dr. Vagner Antônio de Souza	
VII – Instância Superior e Recursal (ISR)	Duo Bahanta Lagga Eniga	
01 (um) procurador.	Dra. Roberta Lessa Friço	
VIII – Procuradoria-Geral Adjunta	De Ferraire Biblio	
01 (um) procurador.	Dr. Francisco Ribeiro	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO COELHO Procurador-Geral

DECRETO Nº 25.830

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. MAURÍCIO LUIZ DALTIO, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 11 de janeiro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Elimário Grola, CPF nº 818.051.877-91, exercendo o cargo de Subsecretário Tributário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.795/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.831

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÊS APARECIDA FÁVERO FELIPE**, matrícula nº 14503, para exercer a função de Secretária da Junta do Serviço Militar – JSM, amparada pelo § 5° do Art. 29, do Decreto Presidencial nº 57654/66, a partir de 04 de janeiro de 2016, conferindo-lhe os acréscimos pecuniários no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.832

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 25.752, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 25.752, de 23/11/2015, que trata da nomeação de **ANTONIETA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica, na SEMSUR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "Padrão PC-AS1/N1"

Leia-se: "Padrão PC-AS1/N2"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.833

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21226/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA LUGON RIGON, no exercício do cargo de Subsecretária Financeira da Educação, na SEME, para substituir a Sr.ª Cristiane Resende Fagundes Paris, no cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 04 a 15 de janeiro de 2016, em virtude da ausência da titular do cargo, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.834

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS AO IPACI A TÍTULO DE APORTE ANUAL SUPLEMENTAR, PREVISTO DA LEI MUNICIPAL N°. 6.910/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as diretrizes do Plano de Aportes

estabelecido pela Lei Municipal nº. 6.910/2013, que normatiza em seu artigo 12, inciso IX e artigo 15, §§ 7º a 17 a obrigatoriedade do Município em fazer aportes anuais pelo prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos;

CONSIDERANDO, que o objetivo dessa obrigatoriedade é manter o Instituto de Previdência do Município equilibrado financeira e atuarialmente, de modo a atender os ditames inscritos no artigo 40, da Constituição Republicana de 1988, também do artigo 4°, da Lei Municipal n°. 6.910/2013 e ainda, dos artigos 22 a 23 da Orientação Normativa n°. 02/2009, do Ministério da Previdência Social – MPS;

CONSIDERANDO, a autorização dada pela Câmara Legislativa Municipal ao Executivo Municipal através do artigo 15 da citada Lei, para fazer transferências de seus ativos ao IPACI a título de aportes suplementares anuais;

CONSIDERANDO ainda, as disposições preconizadas nos artigos 26, §2º e 69, inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum para bem dominical os imóveis identificados abaixo, para efeito de transferência ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim IPACI, sendo:
- 01 "Uma área de terreno, não edificado, registrado sob a matrícula nº. 8.252 Livro 2-AS, Fls. 152, medindo cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados (166.666m²), localizado no lugar "Vista Alegre", antes conhecido por União, desmembrados da Fazenda União, nesta Cidade, confrontando pela frente com o Rio Itapemirim, pelos fundos com Alípio Francisco Moreira, pelo lado de baixo com Manoel Marcondes de Souza e pelo lado de cima com Stoessel Guerreiro Tavares, desapropriada pelo Decreto Municipal nº. 17.337, de 19 de março de 2007."
- 02 "Uma área de terreno urbano, não edificado, registrado sob a matrícula nº. 31.926 Livro 2, Ficha 01, medindo quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m) de frente; sessenta e quatro metros e quarenta centímetros (64,40m) de fundos; quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros (48,48m) do lado direito e quarenta e cinco metros e oitenta centímetros (45,80m) do lado esquerdo, totalizando dois mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (2.527,45m²), localizado na rua Paulo Babisk, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município, confrontando pela frente com a citada rua, fundos e demais lados a SAMBRA S/A Mármores Brasileiros, desapropriada pelo Decreto Municipal nº. 14.244, de 26 de março de 2003".
- Art. 2º Ficam os imóveis acima transferidos ao patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim IPACI, sendo o imóvel do item 01, matrícula nº. 8.252, transferido pelo valor médio de avaliação de R\$ 4.436.278,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais e duzentos e setenta e oito reais) e o do item 02, matrícula nº. 31.926, transferido pelo valor médio de R\$ 539.189,17 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos),
- **Art. 3º** Ficam transferidos ainda para o Órgão Previdenciário, os imóveis cujas descrições seguem abaixo, sendo o do item 03, matricula nº. 9.280, pelo valor médio de avaliação de **R\$**

267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais) e o do item 04, matrícula nº. 13.116, pelo valor médio de avaliação de R\$ 96.541,67 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos, sendo eles:

03 – Um lote de terreno, não edificado, registrado sob a matrícula nº. 9.280 - Livro 2-AZ, Fls. 80, medindo dez metros (10m) de frente; quinze metros (15m) de fundos e mais seus acréscimos correspondentes a cento e vinte e quatro quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados (124,55 m²), totalizando uma área de duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados (274,55 m²), localizado na Rua B. Marins, no Morro do Marins, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida rua, pelos fundos com terrenos de José Tanure; pelo lado esquerdo com Antonio Moysés ou quem de direito e, pelo lado direito com a Rua Brahin Antonio Seder, antiga Estrada de Ferro Itapemirim, avaliado pelo valor médio de R\$ 267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais).

04 – Uma sala, número 1.101, do Edifício "Itapuã", com a área útil privativa de quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três metros quadrados (43,523m²), mais a área comum de 10,28966m², perfazendo o total de cinquenta e três metros quadrados e oitenta e um duzentos e sessenta e seis centésimos de milésimos quadrados (53,81266m²), correspondente a fração ideal de 0,008639, do terreno que mede dezenove metros (19m) de frente pela Rua Cel. Francisco Braga; dezenove metros e quatorze centímetros (19,14m) de fundos para a Praça de Fátima na Avenida Beira Rio; trinta e quatro metros (34m) pela linha lateral esquerda com Murilo Nacib e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (35,50m) pela direita com a passagem pública, registrado sob a matrícula nº. 13.116 - Livro 2-BT, Ficha 116, localizado na Rua Cel Francisco Braga, nesta Cidade, avaliado pelo valor médio de R\$ 96.541,67 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Para efeito de atender o estabelecido no Plano de Aportes aprovado pelas Leis Municipais 6.435/2010 e 6.910/2013, sendo o custeio referente ao ano de 2015 apurados no valor de R\$ 4.957.844,66 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ficam repassados a totalidade dos valores dos imóveis descritos acima, avaliados no montante de R\$ 5.339.103,83 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil cento e três reais e oitenta e três centavos).

- **Art. 4º** Fica o IPACI autorizado a proceder aos meios e medidas necessárias para a realização das transferências dos registros dos referidos imóveis junto aos CRIs competentes.
- **Art. 5º** Procedidas às regularizações tratadas no artigo anterior fica reservado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo período de 03 (três) anos, o direito de uso e exploração do terreno descrito no artigo 1º, subitem 01, deste decreto, para efeito de aceite de aterro.
- **Art. 6º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.337, de 19 de março de 2007 e Decreto nº 14.244, de 26 de março de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 37.163/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JULIANA DE FARIA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de janeiro de 2016, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 991/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1 – 38.333/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MÔNICA NESPOLI**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEME, a partir de 01 de janeiro de 2016, após cessão em permuta com Márcia Ferrare Ramos para a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, autorizada através da Portaria nº 256/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 992/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob n° 1 – 40.723/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **DANIELI GASPARELO CANZIAN**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEME, a partir de 01 de janeiro de 2016, após cessão em permuta com Gabrielli Checon Cipriano para a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, autorizada através da Portaria nº 216/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 994/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 38.995/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano— SEMDURB, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de janeiro de 2016, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 996/2015

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 913, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 1º de janeiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão designada pela Portaria 913, de 26 de novembro de 2015 (Diário Oficial do Município de 01 de dezembro de 2015), que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Andrea Lugon Rigon

II – Célia Regina Mendes dos Santos

III – Elias Silva Borges

IV - Giliane Almeida Barbosa Coelho

V – Roselane Araújo Barreira

- **Art. 2º** Além das atribuições constantes da Portaria 913/2015, a Comissão ora designada ficará encarregada de analisar e decidir sobre pedidos de revisão de situação funcional ou recursos, porventura apresentados em decorrência do processo de escolha de turmas, concurso de remoção ou remanejamento.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de dezembro de 2015.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 23.462/13

PORTARIA Nº 999/2015

FIXA NORMAS RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 23.462/2013.

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995/1994 — Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o remanescente de vagas do concurso de remoção e remanejamento, realizado em dezembro de 2015, bem como a existência de vagas decorrentes de sobras de aulas e afastamentos legais do titular do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2016, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas, favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Será admitido o exercício das atribuições do cargo de professor, em localização provisória, exclusivamente no caso de existência de vagas resultantes de sobras de aulas ou afastamento temporário do titular do cargo.
- **Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo anterior, a aferição de sobras de aulas e de vagas temporárias, ocorrerá após o processo de escolha de turmas, concurso de remoção e remanejamento dos professores da rede municipal de ensino, bem como os professores efetivos, municipalizados através do Convênio de Municipalização nº 182/2005.
- **Art. 3º** Dar-se-á inscrição de ofício para localização provisória sempre que o professor se encontrar em situação de excedência, decorrente de inexistência de carga horária na unidade de ensino de origem ou situação equivalente.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a

Secretaria Municipal de Educação apresentará em documento próprio os dados demonstrativos da situação, permitindo a adoção de providências no que tange ao aspecto funcional do servidor.

- **Art. 4º** Serão liminarmente indeferidos os pedidos de localização provisória quando apresentados no curso do período letivo.
- **Art. 5º** Findo o período de inscrição para localização provisória, será elaborada lista classificatória dos interessados, observados os seguintes critérios:
- a) Excedentes na unidade de ensino de origem; inclusive em decorrência de vaga provisória sem carga horária disponível;
- b) tempo de exercício no magistério municipal, em função de professor; e
- c) maior idade.
- d) professores sem localização.

Parágrafo Único. No que couber os critérios ora estabelecidos serão adotados para fins de desempate.

- **Art.** 6º A chamada para escolha de vagas disponíveis para localização provisória será feita em conformidade com o cronograma da presente portaria.
- § 1º O interessado, ao ser chamado, deverá apresentar-se para escolha de vagas disponíveis, sob pena de perder a oportunidade de fazê-lo.
- § 2º Não haverá segunda chamada para escolha de vagas, podendo a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e no interesse do ensino, proceder à localização de oficio.
- **Art. 7º** Os casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela SEME, na forma do artigo 33, I da Lei 3995/1994.
- **Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2015.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS Secretária Municipal de Educação

ANEXO I PORTARIA Nº 999 /2015

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação e publicação da Portaria	29/12/2015	
Inscrição	30/12/2015	08h às 16h
Classificação	05/01/2016	
Divulgação das Vagas e chamada	06 e 07/01/2016	

Chamada				
PEB-D		06/01/2016	07h 30min.	
	Educação Física		10h	
	Inglês		10h30min	
PEB-C	Língua Portuguesa	0.5/0.4/0.04.5	11h	
	Matemática e Ciências	06/01/2016	11h30min	
	História e Geografia		12h	
PEB-B		07/01/2016	07h 30min.	
PEB-A		07/01/2016	10h	

ANEXO II

/2015.

Portaria de Localização Provisória Nº

Nome: _						
Código	Funcion	ıal: _			_Data	Nascimento:
/_	/					
(anexar	cópia do	o RG)	RG:			Data
Emissão:	/	/	_Órgão	Expedid	or:	
Situação	Funcional	:				
Cargo:						
Localizad	do(a) na:					
Declaro,	sob pena	de resp	ponsabi	lidade a	dminist	rativa e penal,
conforme	Artigos 29	97 e 299	do Dec	reto Lei 1	n°. 2.848	3/1940 (Código
Penal), q	ue as infor	mações	deste d	ocument	o são ve	erdadeiras.

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO) COMISSÃO – VERIFICAÇÃO CONTAGEM DE PONTOS

Tempo de Serviço

Pontos

Data Nascimento

Assinatura Candidato

Admissão

) Deferido () Indeferido Motivo:				
DATA:/				
	Assinatura			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015.

BENEFICIÁRIO: PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a Vigência do Convênio nº 010/2015, firmado em 24/04/2015, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar de Idosos "Adelson Rebello Moreira".

PRAZO: Até 31 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Manoel Carlos Amboss – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot n° 1 – 36.709/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2015.

BENEFICIÁRIO: PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a Vigência do Convênio nº 014/2015, firmado em 04/05/2015, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar de Idosos "Adelson Rebello Moreira".

PRAZO: Até 31 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Manoel Carlos Amboss – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot no 1 - 35.472/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2015.

BENEFICIÁRIO: PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a Vigência do Convênio nº 015/2015, firmado em 04/05/2015, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar de Idosos "Adelson Rebello Moreira".

PRAZO: Até 31 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Manoel Carlos Amboss – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot no 1 – 36.708/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2012.

CONTRATADO: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2012, firmado em 02/01/2012, para continuidade do serviço de Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos; Disposição Final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2016, correrão com Recursos Próprios, à conta da dotação orcamentária:

Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/Atividade: 15.452.1431.2.138,

Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot n° 1 – 32.286/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 207/2015.

CONTRATADA: JGX CONSTRUTORA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Realização de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reforma e Adequação do prédio do Aprisco Rei Davi, localizado à Rua Dom Pedro II— Bairro Independência — Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 020/2015.

VALOR: R\$ 698.871,48 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal/GESTÃO SUAS/ FEAS – FUNCOP, a saber:

Reduzido: 09010123 Órgão/Unidade: 09.01 Programa de

Trabalho: **09.01.12940000**

Projeto Atividade: 1294 Despesa: 4.4.90.51.02.99 Fonte de

Recurso: 339900000501

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Julio Cesar Betini– Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 41.196/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniramse os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às nove horas, havendo quórum e estando presentes o Sr. Lucas de Brites Senra – representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Maria Modolo Silva Martins - representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Rogério Ribeiro do Carmo – representante titular da AGERSA, Aretuza de Almeida Lima – representante titular da Secretaria Municipal de Educação. Kamille Hercolano Pinheiro Storck - representante titular da ASCISI, Marco Antônio de Oliveira Lacerda - representante titular da FAMMOPOCI, Clarice Firmo de Abreu Polonini representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Rodrigo Moulin Magalhães - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor Rogério da Silva Athayde - Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON, os servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, o Senhor Lucas Lazzari Serbate, a Senhora Janaina Mouro Noé, Secretária Adjunta do CONDECON e o Senhor Ricardo da Silva Fonseca – Secretário Geral do CONDECON, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia sob a direção do presidente, o Senhor Rogério da Silva Athayde, ele agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberação sobre a ordem do dia, sendo ela: 1 - Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 5º Bimestre de 2015; 2 - Apreciação do Plano de Trabalho do CONDECON para o exercício de 2016; 3 - Apreciação do Cronograma de reuniões para o exercício de 2016; 4 – Informações gerais. Sobre a apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 5º Bimestre de 2015 O presidente do CONDECON passou então a apresentá-lo com o auxilio da projeção de slides visando demonstrar através da representação gráfica os programas e projetos do fundo. Informou que no primeiro ano de funcionamento do CONDECON a resolução 002/2015 estabeleceu o seu Plano de Trabalho dando diretrizes para aplicação dos recursos do FMPDC através da implantação de em três programas, cada um deles determinando um conjunto de atividades agrupadas em projetos, visando definição de objetivos e estruturação de equipes de trabalho. Explicou que a gestão e a execução das atividades desenvolvidas para implantação de cada projeto é realizado pela Coordenadoria Executiva de Defesa Consumidor

concomitantemente com as atividades de gestão do PROCON Cachoeiro. Assim, ao realizar o monitoramento das atividades de gestão dos projetos do CONDECON foi constatada a necessidade de definir projetos que deveriam ser cancelados em virtude da crise econômica que inviabilizou a disponibilidade de pessoal para o seu desenvolvimento, sendo eles FICHA 5 - CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO E FICHA 11 – PROCON SECRETARIA. Como ato seguinte passou a apresentar as demias fichas explanando os resultados, sendo FICHA 2 -PROCON NA ESCOLA mencionando que fora cumprido o Cronograma de palestras do 5º. Bimestre de 2015, inserido no calendário escolar, nas seguintes escolas: 28/09/2015 - EMEB Luiz Semprini – 18 participantes, 01/10/2015 – EMEB São Vicente – 11 participantes, 05/10/2015 – EMEB Athayr Cagnin – 27 participantes, total de alunos – 56 participantes. FICHA 3 -PROCON ITINERANTE, realizado nos dias: 14 e 15 de outubro de 2015 no Bairro Jardim Itapemirim sendo realizados diversos atendimentos para esclarecimentos de dúvidas sem registro de reclamações e nos dias 22 e 23 de outubro de 2015 no Bairro Alto União sendo realizados diversos atendimentos para esclarecimentos de dúvidas e registradas 08 reclamações. FICHA 6 - SEMANA DO CONSUMIDOR realizada do dia 08 até o dia 12 de setembro de 2015, com stande de atendimento montado na Praça Jerônimo Monteiro, obtendo os seguintes resultados: dia 08 de setembro de 2015 - realizados 04 atendimentos com a formalização de 03 processos. Dia 09 de setembro de 2015 - realizados 22 atendimentos com a formalização de 01 processo. Dia 10 de setembro de 2015 - realizados 35 atendimentos com a formalização de 04 processos. Dia 11 de setembro de 2015 - Realizados 33 atendimentos com a formalização de 04 processos. Dia 12 de setembro de 2015 realizados 27 atendimentos com a formalização de 05 processos. Total geral de 121 atendimentos e formalização de 17 processos. Ficha 8 - HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA foi descrito minuciosamente todas as etapas concluídas, dendo elas: agendada licitação para contratação de empresa para Divisórias/ Forros/Persianas, agendada licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar-condicionado, processo para contratação de mobiliários, enviado para a controladoria para parecer, solicitados orçamentos para contratação de placas de sinalização de trânsito e do órgão, solicitado rebaixamento de meio-fio (faixa de pedestre), através de encaminhamento de memorando a Secretaria Municipal de Obras, solicitado uma vaga de idoso/deficiente e veículo do Procon através de memorando a SEMDEF, solicitados orçamentos para contratação de painel de senhas, crachás, e coletes para a fiscalização. FICHA 10 -TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO mencionou que o curso que seria realizado em Fortaleza referente a Desenvolvimento Gerencial foi cancelado, sendo realizado apenas o Curso de Redação Profissional, Oficial e Administrativa para alguns servidores do Procon. Em todos os Projetos foram mencionados ainda os recurso materiais e humanos utilizados e ressaltou ainda que os projetos são desenvolvidos em parcerias com outras Como ato seguinte foi colocado em votação a aprovação do relatório que foi aprovado por todos. Item 2 da ordem do dia foi realizada a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2016 sendo mencionado que foram revistos diversos Projetos visando viabilidade econômica, mencionou a importância e os objetivos do Fundo, conforme artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 7.078/2014. Informou que os projetos para 2016 estão divididos da seguinte forma: Programa PROCON CIDADÃO que se subdivide nos projetos contidos nas fichas de 1 a 4. Sendo FICHA 1 - PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR, ressaltando o início dos preparativos para a

2ª Jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do consumidor, citando nomes de palestrantes que se pretende contratar, informando que há ambições de realizar um evento maior que o realizado em marco de 2015, com a contratação de diversos palestrantes de renome nacional, tal como o professor Clóvis de Barros Filho, renomado filósofo residente em SP, cuja palestrada "Reflexões acerca do desejo: o conceito de desejo, suas manifestações e sua relação com o consumo" está sendo cotada pelo Conselho Gestor, e que ela custa aproximadamente R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Informou que de acordo com diversas cotações de preços realizadas, as palestras de profissionais conhecidos nacionalmente e presentes com frequência na mídia televisiva, custam em média o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e questionou os conselheiros se haveria algum impedimento ou objeção a realização deste tipo de contração pois há a pretensão deste tipo de contratação, ou seja a contratação de algum palestrante que tenha renome nacional. Todos os conselheiros se manifestaram favoravelmente a este tipo de despesa desde que todos os projetos estejam sendo cumpridos fielmente sendo frisado que este tipo de profissional pode trazer muita visibilidade para o evento. Neste momento o conselheiro representante titular da OAB, Sr. Rodrigo Moulin Magalhães se manifestou solicitando que haja prioridade para as ações de modernização da estrutura física visando melhores as condições das instalações do órgão com foco no aprimoramento do conforto dos usuários. Em seguida o presidente explicou detalhadamente a FICHA 2 – PROJETO PROCON NA ESCOLA, FICHA 3 - PROJETO PROCON ITINERANTE e FICHA 4 -PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR, Ato seguinte passou a apresentar o Programa PROCON DIGITAL que se subdivide no projeto contido na FICHA 5 – RECLAMAÇÕES ON LINE. Na sequência apresentou o PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA que se subdivide nos projetos contidos nas fichas de 6 a 8, sendo eles FICHA 6 – HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, FICHA 7 PROCON NA REDE e FICHA 8 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Ao explicar os projetos foram informados os objetivos, duração, público-alvo, agendamento, temas, coordenação, organização, recursos materiais, e fontes de recursos de cada projeto. O presidente ressaltou que todas essas informações serão consubstanciadas na Resolução 009/2015 que será publicada na imprensa oficial do município e que todos os projetos e seus relatórios de execução estarão à disposição do Conselheiros para consultas a qualquer momento. O presidente então procedeu a votação do Plano de Trabalho que foi aprovado por todos os presentes. Seguindo a ordem do dia foi colocado em votação o cronograma para realização de reuniões do CONDECON durante o ano de 2016, com início marcado para às 08:00 horas, sendo ele: apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON - Atividades do 6º bimestre de 2015 + Prestação de Contas Anual - Segundafeira – 29/02/2016, Atividades do 1º bimestre 2016 – Quarta-feira – 27/04/2016, Atividades do 2º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 22/06/2016, Atividades do 3º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 31/08/2016, Atividades do 4º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 26/10/2016, .. Atividades do 5º bimestre de 2016 – Quarta-feira - 14/12/2016, sempre as 8 horas na sede do PROCON CACHOEIRO, sendo aprovado por todos os presentes. Dando continuidade a reunião, na ordem do dia informações gerais, o Presidente do CONDECON informou que mesmo não sendo obrigatório será apresentado o quadro demonstrativo da alocação da despesa por projetos para facilitar o entendimento da prestação de contas anual, pois assim os conselheiros podem acompanhar a execução da despesa orçamentária bimestralmente e passou a informar detalhadamente as despesas reservadas e empenhadas no

bimestre não havendo nenhum questionamento por parte dos conselheiros. Não havendo mais assuntos a tratar o presidente franqueou a palavra aos conselheiros que não observaram a necessidade de manifestações e novamente o presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

RICARDO SILVA FONSECA Secretário-geral do CONDECON

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede do **PROCON** Cachoeiro de Itapemirim, reuniramse os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às oito horas e segunda chamada realizada às oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes o Sr. Lucas de Brites Senra – representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Maria Modolo Silva Martins – representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Rogério Ribeiro do Carmo – representante titular da AGERSA, Aretuza de Almeida Lima - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Kamille Hercolano Pinheiro Storck-representante titular da ASCISI, Marco Antônio de Oliveira Lacerda – representante titular da FAMMOPOCI, Clarice Firmo de Abreu Polonini – representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Rodrigo Moulin Magalhães representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor Rogério da Silva Athayde - Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON, os servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, o Senhor Lucas Lazzari Serbate, A Senhora Janaina Mouro Noé, Secretária Adjunta do CONDECON e o Senhor Ricardo da Silva Fonseca – Secretário Geral do CONDECON, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia sob a direção do presidente, o Senhor Rogério da Silva Athayde, ele agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberação sobre a ordem do dia, sendo ela:

1 - Alteração do Regimento Interno do CONDECON, 2 -Informações gerais. O Presidente passou a explicar que a convocação de uma reunião extraordinária, fundamentou-se pela necessidade de alteração do Regimento e que este somente poderia ser feito por meio de 2/3 (dois terços) em reunião extraordinária. Iniciou as explanações mencionando que as alterações foram solicitadas pelos conselheiros na última reunião ordinária e informou os artigos alterados, quais sejam: Artigo 14, inciso III que passou a ter a seguinte redação "III - realizar a análise e apreciação das prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dos relatórios de atividades trimestrais.", Artigo 22 com a seguinte redação: "O não comparecimento do membro titular ou suplente das entidades representativas ou do poder público às reuniões do CONDECON, sem devida justificativa, por três vezes consecutivas ou seis alternadas no período de um ano, acarretará a perda da condição de membro do CONDECON", Artigo 33 com a seguinte redação: "As sessões ordinárias do CONDECON terão os seguintes procedimentos: I Assinatura da ata última reunião realizada pelo CONDECON. II - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para a reunião; III - informações

gerais"; Artigo 34, com a seguinte redação: "Após o término da reunião a ata será elaborada eletronicamente, publicada no diário oficial e encaminhada para o endereço eletrônico de e-mail dos conselheiros. § 1°. Caso haja discordância com o texto publicado deverá ocorrer a manifestação por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico de e-mail do CONDECON, no prazo de 15 (quinze) dias. § 2°. Caso não haja manifestação o texto será considerado aceito e será transcrito manualmente para o livro de atas do CONDECON, que deverá estar disponível para a coleta das assinaturas na próxima reunião do CONDECON. 3º. Caso haja discordâncias, as ressalvas dos conselheiros serão transcritas ao término da ata que deverá estar disponível para a coleta das assinaturas na próxima reunião do CONDECON. § 4º. O motivo da discordância será apresentado na reunião plenária para esclarecimentos." Na ocasião foi também suprimido o parágrafo único do artigo 38. Não havendo questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo presidente CONDECON, Rogério da Silva Athayde.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA Secretário-geral do CONDECON

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0115.005.717-4

Reclamado: RENATO JOSÉ DE AMORIM ME

CNPJ: 22.544.095/0001-47

Reclamante: WALLACE GREMASCO MARQUES

Data da Lavratura: 16/11/2015

Relata o consumidor que adquiriu via internet um aparelho celular no valor de R\$ 697,50 em 11/08/2015 e até a presente data o produto não foi entregue. O consumidor por diversas vezes tentou solução junto ao reclamante porém não obteve êxito e agora sequer consegue contato com o mesmo.

Assim requer

- 1- Esclarecimentos
- 2- Restituição da quantia paga através de sua conta corrente de nº 1000320080 da ag 0171 da Caixa Econômica Federal.
- 3- Intimar a reclamada acima para que compareça a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS (art. 4°, III da Lei n° 8.078/90), que acontecerá neste órgão, situado à AV. Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia e hora abaixo designados:

Data e Hora: 09/03/2016 08:30

Conciliador(a): Antonio Henrique Martinelli

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 11012 Data da Lavratura: 25/09/2015 CPF do Contribuinte: 881.348.307-49 Contribuinte: Evaldo Gonçalves Manso

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 11014 Data da Lavratura: 25/09/2015 CPF do Contribuinte: 881.348.307-49 Contribuinte: Evaldo Gonçalves Manso

Fundamento legal da infração: Art.105°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 34°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4442 Data da Lavratura: 29/09/2015 CPF do Contribuinte: 903.697.507-72 Contribuinte: Aparecida Moulais

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 11108 Data da Lavratura: 13/10/2015 CPF do Contribuinte: 128.039.807-89 Contribuinte: Vanda Mara Anacleto Santana

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 11062 Data da Lavratura: 23/10/2015 CPF do Contribuinte: 070.281.347-84 Contribuinte: Celio de Jesus Oliveira

Fundamento legal da infração: Art.1°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 11126 Data da Lavratura: 28/10/2015 CPF do Contribuinte: 022.630.787-54 Contribuinte: José Carlos Dalvi

Fundamento legal da infração: Art.19°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 3°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 11127 Data da Lavratura: 27/11/2015 CPF do Contribuinte: 621.254.357-72 Contribuinte: Celindo Bergami

Fundamento legal da infração: Art.78°, RLF, Dec. 2008/75 Fundamento legal da multa: Art. 1°, § 7°, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Dezembro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 621/2015

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2° E 3°, DA PORTARIA N° 407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e Decreto nº. 24.665/2014, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, da Portaria nº 407, de 18 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo n°. 2.085, de 25 de janeiro de 2011, os proventos da servidora municipal inativa LAUDICEIA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 K, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme cálculo constante do processo de protocolo n° 2.085/2011, nos termos do Artigo 40, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 28, §§ 1° e 2°, da Lei Municipal n°. 5.724/2005 c/c o Artigos 6°-A, da EC n°. 41/2003, com redação dada pela EC n°. 70/2012, surtindo seus efeitos a partir da data de 29 de março de 2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria."

"Art. 3° - Alterar a redação da Portaria nº. 092, de 18 de abril de 2011, para conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora LAUDICEIA

MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 K, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com vigência a partir de 11 de maio de 2012, conforme processo revisional de aposentadoria de protocolo nº. 8.998, de 08/03/2012, e cálculo constante no processo de protocolo nº 2085/2011, consubstanciado nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº. 6.640, ainda, c/c Artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº 652/2015

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 652/2015

			Lice		
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocolo
	Professor PEB B V VI				
ADRIANA FRAGA	A 11 E		15 dias	16/11/2015	
OLIVEIRA	Professor PEB B V VI	SEME	15 dias	05/12/2015	40.576/2015
	A 11 C				
ALICE DE FATIMA	Professor PEB B V VI	GEN 45		02/12/2015	40.719/2015
BRUM VIEIRA	A 11 G	SEME	15 dias		
ANGELA	Auxiliar de Serviços				
RODRIGUES DE	Públicos Municipais ii	SEME	03 dias	09/12/2015	41.496/2015
SOUZA	a 03 g				
CLAUDIO ALVES	Guarda Municipal VI	SEMDEF	03 dias	04/12/2015	41.720/2015
CLAUDIO ALVES	A 11 G	SEMBEI	01 dia	09/12/2015	41.720/2013
DOUGLAS DIAS	Auxiliar de Serviços				
LOUZADA	Públicos Municipais II	SEME	04 dias	09/12/2015	41.970/2015
	A 03 C				
GLEYCIANE SILVA	Auxiliar de Serviços		02 dias	30/11/2015	40.366/2015
DE AMORIM	Públicos Municipais II	SEME	04 dias	03/12/2015	41.210/2015
MATTOS	A 03 F				
HEVAILDO BUENO	Secretário Escolar V B 10 A	SEME	01 dia	08/12/2015	41.989/2015
CORREA JUNIOR					
MARCELO	Guarda Municipal VI	SEMDEF	03 dias	13/12/2015	41.985/2015
GARCIA BRUM	A 11 G				
	Auxiliar de Serviços de				
MARCOS ZANIVAN	Controle de Zoonoses I	SEMUS	17 dias	11/12/2015	41.988/2015
MANIBO IOSE	B 02 G		01.1	27/11/2015	40.210/2015
MAURO JOSE	Auxiliar de Serviços de	SEME	01 dia	27/11/2015	40.219/2015
BAZILIO VANDA VIANNA	Educação IV B 08 C		02 dias	30/11/2015	41.088/2015
BERNARDO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	20 dias	10/12/2015	41.984/2015
VERA LUCIA	A II E Professor PEB B V VI				
BARBOZA GOMES	A 11 H	SEME	03 dias	04/12/2015	41.106/2015
VERONICA	Professor PEB B V VI		19 dias	18/11/2015	39.289/2015
BARINA DIAS	A 11 C	SEME	07 dias	07/12/2015	41.469/2015
DAKINA DIAS	AIIC		07 dias	07/12/2013	71.409/2013

PORTARIA Nº 653/2015

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ADRIANA FRAGA OLIVEIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 20 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 40.576, de 02/12/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de dezembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de fevereiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 21 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº 654/2015

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ALICE DE FATIMA BRUM VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 43 (quarenta e três) dias a partir de 17 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 40.719, de 03/12/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de dezembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº 655/2015

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:
- **Art. 1º -** Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ZULEIDE FARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 (vinte e sete) dias a partir de 10 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.963, de 14/12/2015.
- **Art. 2º** Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de dezembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 06 de janeiro de 2016.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

DATACI

PORTARIA Nº. 11/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários, abaixo relacionados, para compor a comissão para elaboração do PCS – Plano de Cargos e Salários da DATACI.

Funcionário	Cargo		
CARLA DA COSTA ARAUJO	Diretora de Tecnologia e Gestão da DATACI		
CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL	Analista Tecnologia da Informação da DATACI		
DAYANNE ROCHA ALVES MATIELO	Advogada da DATACI		
GILSON BATISTA SOARES	Tecnico em Serviços Administrativos		
MARIA DO CARMO DE VARGAS	Procuradora do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a portaria DATACI nº 02/2013.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2015.

EDMAR LYRIO TEMPORIM Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2369 /2015.

DISPÕE SOBRE ABONO NATALINO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- 1º Fica concedido o abono natalino, no valor de R\$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais), que será creditado como Benefício do Vale Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro/2015.
- 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA N° 374/2015

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal no exercício de 2015, pelos servidores:

Fabiana Lopes dos Santos; Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa.

- **Art. 2º** As atribuições desta comissão serão:
- $I-Verificar\ a\ localização\ física\ de\ todos\ os\ bens\ patrimoniais\ da\ unidade\ de\ controle\ patrimonial;$
- II Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
- IV Identificar bens permanentes que ainda não foram imobilizados:
- V Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade, e
- VI Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco

de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3° - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2015, tendo como data limite para o inventário dos bens permanentes o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – Es, 07 de Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 393/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03 de Dezembro de 2014, publicada no DOM sob. N° 4755 de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.452,99 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190130200.01.031.0101.000.2008.0000CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS INSS ---- R\$72.300,00

01.01.3290210202.28.843.0000.000.3006.0000JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOV. IPACI-R\$1.650,00

01.01.3390393500.01.031.0101.000.2008.0000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ------ R\$2.502,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$76.452,99

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190110100. 01.031.0101.000.2008.0000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS ----- R\$3.818,98

01.01.3190111300. 01.031.0101.000.2008.0000 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO ----- R\$1.340,06

01.01.3190113100.01.031.0101.000.2008.0000DE

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS------ R\$1.127,47

 $01.01.3190113300.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DI FUNÇÕES------ R\$564,06

DE

01.01.3190114500, 01.031.0101.000.2008.0000FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL ----- R\$2.056.93 $01.01.3190114700.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ LICENÇA - PRÊMIO ----- R\$1.920,63

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ----- R\$1.769,85

13° SALÁRIO ----- R\$3.025,49

 $01.01.3190113700.\ 01.031.0101.000.2008.0000$

 $01.01.3190114300.\ 01.031.0101.000.2008.0000$

01.01.3190117500. 01.031.0101.000.2008.0000

SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS ----- R\$1,201,84 01.01.3191130300, 01.031.0101.000.2008.0000

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ----- R\$3.590,88

01.01.3390141400, 01.031.0101.000.2008.0000DIÁRIAS NO PAÍS ----- R\$600,00

 $01.01.3390300100.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ---------- R\$756,00

 $01.01.3390300700.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ----- R\$5.836,00

01.01.3390301600. 01.031.0101.000.2008.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE ----------- R\$2.781,59

 $01.01.3390301700.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ----------- R\$8.065,28

 $01.01.3390302100.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ MATERIAL DE COPA E COZINHA ----- R\$653,40

01.01.3390302200. 01.031.0101.000.2008.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO ----- R\$2.655,74

 $01.01.3390302400.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS ---------- R\$892.10

 $01.01.3390302600,\, 01.031.0101.000.2008.0000$ MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ----- R\$523.00

 $01.01.3390309900.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ----- R\$1.389,90

 $01.01.3390362200.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ---

01.01.3390369600, 01.031.0101.000.2008.0000

OUTROS SERV TERC – PESSOA FÍSICA - PGTO ANTECIPADO ----- R\$300,00

 $01.01.3390390100.\ 01.031.0101.000.2008.0000$ ASSINATURA PERIÓDICOS E ANUIDADES ------ R\$738,82

PRINCIPAL DÍVIDACONTRATADA C/ GOV. IPACI ------------ R\$3.000.00 TOTAL REDUÇÃO R\$ 76.452,99

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES ----- R\$2.777,40

01.01.4490529900. 01.031.0101.000.2008.0000

 $01.01.4690710202.\ 28.843.0000.000.3006.0000$

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 405/2015

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor efetivo MATEUS REBONATO SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 19/2015, advindo do Processo Administrativo nº 42.222/2015, a partir de ordem de serviço com duração de 3(três) meses, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO EHOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, em favor de:

LICITANTE: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP **CNPJ**:07.530.277/0001-75

VALOR: R\$ 84.463,84 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO HALL PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.PROCESSO N°42.222/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Dezembro de 2015

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº11/2015 Processo nº 40.163/2015 e 40.165/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas Variados de

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: EDUARDO FARDINI SIVESTRE - ME **CNPJ**:14.771.730/0001-09

VALOR:R\$ 46.317,50(quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Dezembro de 2015

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI Presidente da Câmara Municipal

WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM